



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 18/2025

Da Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei n.º 020/2025, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 409/2025
Data: 28/04/2025 - Horário: 08:02
Legislativo

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento a povos indígenas, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia. A suplementação será viabilizada através da anulação de dotação orçamentária anteriormente destinada a serviços de terceiros – pessoa jurídica. A demanda está formalizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, com o devido respaldo técnico e justificativa administrativa.

O objetivo específico da medida é a **aquisição de equipamentos permanentes destinados às comunidades indígenas**, consistindo na compra de **balsa e barco rebocador**, a fim de garantir transporte marítimo adequado às necessidades logísticas dessas populações.

II – ANÁLISE

A proposição encontra respaldo legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que regula a abertura de créditos adicionais mediante anulação de dotações orçamentárias, desde que devidamente justificados e com indicação clara da fonte de recursos, como é o caso presente.

Além do aspecto legal, o projeto atende a um relevante interesse social, pois a aquisição de equipamentos para povos indígenas contribui diretamente para a inclusão, dignidade e desenvolvimento sustentável dessas comunidades, que historicamente enfrentam desigualdades no acesso a políticas públicas.

A execução dessa iniciativa também reforça o compromisso da administração pública municipal com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à promoção de igualdade e à valorização da diversidade cultural.

Ressalta-se ainda que a realocação orçamentária não compromete a execução de ações essenciais, mantendo-se o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

III - VOTO

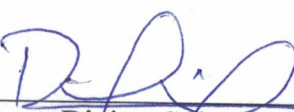
Diante do exposto, este relator **manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025**, por atender aos critérios de legalidade, interesse público e responsabilidade fiscal, além de representar um avanço importante na promoção de justiça social em nosso município.

Vereador Divino Goiamat, Presidente: **Aprova**

Vereador Mestre Dragão, Relator: **Aprova**

Vereadora Beatriz Steffen, Membro; **Aprova**

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025


Divino Goiamat
Presidente da CFAEO


Mestre Dragão
Relator da CFAEO


Beatriz Steffen
Membro da CFAEO